



L E I Nº 5.087, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009, LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03-FUNDEF- F. DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	
2047-Manutenção do FUNDEF	
33.90.30-Material de Consumo-(167).....	R\$ 790,00
2048-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(175).....	R\$ 1.370,00
08-SECR.MUN. AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECR.MUN. AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2112-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(392).....	R\$ 4.500,00
2114-Manutenção de Poços Artesianos e Redes de Água	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(400).....	R\$ 4.936,00
1177-Implantação de Unidades de Filetamento - conv.091/05	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(549).....	R\$ 36.466,88
09-SECR. MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01-SECR. MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2128-Man. da Secretaria Municipal Cultura, Desporto e Turismo	
33.90.30-Material de Consumo-(432).....	R\$ 345,00
TOTAL.....	R\$ 48.407,88

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03-FUNDEF-F. DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	
2050-Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEF	
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(177).....	R\$ 1.370,00
2050-Manutenção do FUNDEF	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(178).....	R\$ 790,00
08-SECR. MUN. AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECR. MUN. AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2114-Manutenção de Poços Artesianos e Redes de Água	
33.90.30-Material de Consumo-(399).....	R\$ 4.936,00



2116-Manutenção do FADESAP		
45.90.66-Concessão de Empréstimos e Financiamentos-(404).....	R\$ 2.500,00	
2122-Manutenção do Programa de Eletrificação Rural		
33.90.30-Material de Consumo-(412).....	R\$ 2.000,00	
1177-Implantação de Unidades de Filetamento - conv.091/05		
33.90.30-Material de Consumo-(547).....	R\$ 7.340,00	
1177-Implantação de Unidades de Filetamento -conv.091/05		
33.90.35-Serviços de Consultoria-(550).....	R\$ 29.126,88	

09-SECR. MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01-SECR. MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2128-Man. da Secretaria Municipal Cultura, Desporto e Turismo

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(434).....R\$ 345,00

TOTAL..... R\$ 48.407,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2006


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração